Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 21 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2136

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 4.993/2022) . . . 2
PORTARIA (Nº 41/2022) . . . 7
PORTARIA (Nº 42/2022) . . . 8
PORTARIA (Nº 63/2022) . . . 9
PORTARIA (Nº 65/2022) . . . 10
PORTARIA (Nº 66/2022) . . . 11
PORTARIA (Nº 67/2022) . . . 12
PORTARIA (Nº 68/2022) . . . 13
PORTARIA (Nº 69/2022) . . . 14
PORTARIA (Nº 70/2022) . . . 15
PORTARIA (Nº 71/2022) . . . 16
PORTARIA (Nº 72/2022) . . . 17
PORTARIA (Nº 73/2022) . . . 18
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 19
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022) . . . 19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022) . . . 20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022) . . . 21
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022) . . . 22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022) . . . 23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022) . . . 24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03A/2022) . . . 25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4.993/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4993/2021 DE 21 JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre manutenção das medidas adicionais temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais ou medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores – os novos casos de Covid-19 neste município da nova variante Delta - números de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o eminente colapso das redes públicas e privadas de saúde.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.01.21 16:14:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 02h às 05h, **de 21 de janeiro até o dia 31 janeiro de 2022**, em todo território do município de Santa Maria da Vitória – Bahia.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, fiscalização e segurança.

§ 3º **-** Os estabelecimentos comerciais em geral e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

I - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

II - os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e alimentos;

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 01h

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como padaria e supermercados deverão encerrar o atendimento às 01h.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.01.21 16:15:10 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão afixar aviso referente à limitação de 50% da capacidade, destacando de forma expressa a quantidade de pessoas que poderão permanecer na parte interna dos estabelecimentos, proporcionando aos próprios clientes exercer à fiscalização.

§ 1º - A lotação máxima permitida em cada estabelecimento, cujo funcionamento esteja autorizado na forma do caput deste artigo, levará em consideração o tamanho do espaço físico e será regulamentada no município de Santa Maria da Vitória, pela Vigilância Sanitária e Ambiental, com amparo do Código Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica proibido, em todo o território do município, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas e amadoras, **de 21 de janeiro até o dia 31 janeiro de 2022**.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, **de 21 de janeiro até 10 31 janeiro de 2022**, das 05h até às 24h, desde que limitada a ocupação ao máximo de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos, como: Uso de máscara, além de disponibilizar álcool gel ou álcool 70%.

Art. 6º - Fica autorizado, em todo território deste município, durante o período **de 21 de janeiro até o dia 31 janeiro de 2022**, os eventos e atividades em locais públicos ou privados com a presença de até **80 (oitenta) pessoas**, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.01.21 16:15:29 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Parágrafo único : - Os eventos mencionados no caput deste artigo apenas poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, os seguintes requisitos:

I - comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde;

II - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, além de disponibilizar álcool gel ou álcool 70%.."(NR)

Parágrafo Segundo- Fica autorizado o funcionamento de igrejas e templos religiosos das 05h às 24h, **de 21 de janeiro até o dia 31 janeiro de 2022**, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras e disponibilização de álcool gel ou álcool 70% ;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - **limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.**

Art. 7º - A fiscalização do quanto disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Tributos, com o apoio da Transamavi. Órgãos

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.01.21 16:15:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

estes que em caso de descumprimento deste decreto, poderão exercer o seu poder de Polícia Administrativa, aplicando quando necessárias medidas educativas ou punitivas (notificação, advertência ou multa), com a finalidade de coibir desobediência ou desacato por parte do setor regulado.

Art. 8º - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos neste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial e das distribuidoras de alimentos e medicamentos, ficando os seus proprietários responsáveis pelas aplicações das medidas sanitárias que impeçam a proliferação da COVID-19.

Art. 9º - Fica permitido em todo território do Município de Santa Maria da Vitória, **de 21 de janeiro até o dia 31 janeiro de 2022**, a realização de feiras-livres.

Art. 10º - É obrigatória a utilização de máscara de forma adequada, por todas as pessoas que circulem pelo Município de Santa Maria da Vitória, conforme Lei Estadual nº 14.261 de 29 de abril de 2020.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.01.21 16:15:57 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 41/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 41/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga os efeitos da portaria nº 1.472/2021 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogado a Portaria nº 1.472/2021 de 16 de dezembro de 2021, em vista do interesse público, que concedeu a licença prêmio a servidora **Lívia de Almeida Novaes**, lotada na secretaria municipal de **Educação e Cultura**, cadastro nº **409**, exercendo a função de **PROFESSORA**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria n. 1.472 de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 42/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 42/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga os efeitos da portaria nº 1.471/2021 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogado a Portaria nº 1.471/2021 de 16 de dezembro de 2021, em vista do interesse público, que concedeu a licença prêmio a servidora **Lívia de Almeida Novaes**, lotada na secretaria municipal de **Educação e Cultura**, cadastro nº **409** exercendo a função de **PROFESSORA**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria n. 1.471 de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 63/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 63/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida ao Sr. **CARLOS ALBERTO MUNIZ DOS REIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** exercendo a função de **FISCAL DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** servindo no PAV (PONTO DE ANTENDIMENTO VIRTUAL) cadastro nº.**3127/01,** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 31/01/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 65/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 65/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida ao Sr. **ISAQUE GOMES BRANDÃO BALIZA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **GARI,** cadastro nº.**4699/05,** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 66/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 66/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **NORA NEY LOPES LIMA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA,** cadastro nº.**395/01, licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 67/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 67/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **TÂNIA MARIA BATISTA OLIVEIRA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA,** cadastro nº.**378/01, licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **01/03/2022 a 29/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 68/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 68/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MARINALVA CARDOSO DE MATOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA,** cadastro nº.**399/01, licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 69/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 69/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida ao Sr. **JEOVAR DA SILVA SOUZA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** cadastro nº.**2984/01,** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.398/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 70/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 70/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **EDVANDA ROSA DA CRUZ LELIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA,** cadastro nº.**500/01, licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, que serão gozadas a partir de **01/03/2022 a 29/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 71/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 71/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **JENIVAN LIMA DE ASSUNÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PORTEIRO,** cadastro nº.**4378/01, licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 72/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 72/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença para tratar de interesse particular, ao Servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pelo Servidor: **CARLOS RENATO ROCHA;**

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença ao Servidor, **CARLOS RENATO ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** exercendo a função de **MOTORISTA**, cadastro n.º **5284/01**, **02 (dois) anos** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **01/02/2022 a 31/01/2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES CRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 73/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 73/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA CLÉIA DO AMARAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** exercendo a função de **GARI,** cadastro nº.**5245/01,** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 016/2022. Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento do CETAP, de acordo programação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratado: **CELSO MARQUES DA SILVA, CPF**: 025.020.075-93, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 13/01/2022 a 31/12/2022. Santa Maria da Vitória, 13/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 003/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde, conforme solicitação**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratada: **MARIA STELA PEREIRA BORGES,** CPF: 910.675.615-87, no valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 03/01/2022 a 31/12//2022. Santa Maria da Vitória, 03/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 013/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitado**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratada: **NADIA MARIA ROSA DE CABRAL,** CPF: 577.967.775-15, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 10/01/2022 a 31/12//2022. Santa Maria da Vitória, 10/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 014/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF- Estratégia de Saúde da Família- AABB, de acordo programação da Secretaria de Saúde**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratada: **TELEOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ**: 03.931.934/0001-35, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 10/01/2022 a 31/12//2022. Santa Maria da Vitória, 10/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 015/2022. Objeto: Prestação de serviços na publicação dos Atos Oficiais deste Município nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 6 – Caderno dos Municípios- do Diário Oficial do Estado, conforme Proposta 01- ilimitado – 6 dias**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ**: 15.257.819/0001-06, no valor total de R$ 18.839,04 (Dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) Base Legal: Art. 24, inciso XIV, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 13/01/2022 a 13/01/2023. Santa Maria da Vitória, 13/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 017/2022. Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento do CETAP, de acordo programação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratado: **CELSO MARQUES DA SILVA, CPF**: 025.020.075-93, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 13/01/2022 a 31/12/2022. Santa Maria da Vitória, 13/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03A/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 003-A/2022. Objeto: Locação de imóvel tipo residencial para funcionamento do PACS RURAL, de acordo programação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA.** Contratada: **MANOEL ELIAS DE ASSIS BORBA,** CPF: 195.870.315-04, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**.** Vigência do contrato: de 03/01/2022 a 31/12//2022. Santa Maria da Vitória, 03/01/2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.